



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.984, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Concede transporte aos integrantes do Coral Municipal para participação de Encontro de Corais no município de Casca - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Municipal de Vila Maria, até o Município de Casca - RS, no dia 22 de outubro de 2022, para participação no XII Encontro de Coros.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

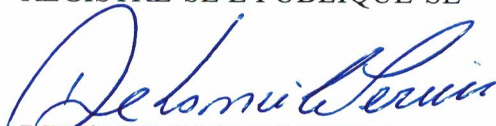
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 18 de outubro de 2022.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo